



OBSERVATÓRIO DOS

***DIREITOS HUMANOS***

DO PODER JUDICIÁRIO

GUIA PARA OS  
**INTEGRANTES**

---

Em 2004, o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** foi criado pela Emenda Constitucional n. 45 para, entre outras atividades, exercer o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais da magistratura.

# ATUAÇÃO DO CNJ

## **ZELO DO JUDICIÁRIO**

Garantia da autonomia do Judiciário e do cumprimento do Estatuto da Magistratura

## **POLÍTICA JUDICIÁRIA**

Formulação e execução de políticas, programas e projetos no Poder Judiciário

## **GESTÃO ESTRATÉGICA**

Definição do planejamento estratégico, das metas e dos programas de avaliação institucional do Poder Judiciário

## **SERVIÇOS À CIDADANIA**

Recebimento de reclamações e representações contra membros, órgãos e serviços do Poder Judiciário e dos cartórios

## **MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

Julgamento de processos disciplinares contra magistrados(as) e aplicação de penalidades administrativas

## **EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS JUDICIAIS**

Realização, fomento e disseminação de boas práticas que visem ao aprimoramento do Poder Judiciário

# INSTRUMENTOS DE ATUAÇÃO DO CNJ

- Resoluções e recomendações direcionadas ao Poder Judiciário
- Campanhas, eventos e capacitações
- Termos de cooperação
- Pesquisas judiciárias
- Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações cometidas por magistrados(as)
- Procedimentos para fiscalizar atos administrativos dos Tribunais
- Outorga de prêmios
- Soluções de tecnologia da informação
- Publicações especializadas e manuais
- Fixação de metas nacionais para o Poder Judiciário
- Monitoramento de políticas públicas
- Programas e projetos
- Disseminação de boas práticas
- Uniformização de procedimentos em âmbito nacional



A PRESIDÊNCIA DA  
**MINISTRA ROSA WEBER**

---

**Biênio 2022-2024**

# EIXOS PRIORITÁRIOS DA NOVA GESTÃO

## **1** Direitos humanos e meio ambiente

Vida, educação, sobrevivência e convivência humana

## **2** Foco na atividade raiz do Judiciário

Eficiência na prestação jurisdicional

# AÇÕES

- Expansão das medidas de enfrentamento a violações dos direitos humanos e do meio ambiente
- Ampliação dos mecanismos de erradicação do sub-registro civil e de paternidade, identificação civil, localização de pessoas desaparecidas e enfrentamento ao trabalho infantil em condições análogas à escravidão
- Resposta célere aos litígios afetos à subsistência e convivência humana familiar: ações de infância, família, violência doméstica, trabalhistas e previdenciárias
- Efetividade na aplicação do direito infracional e penal, especialmente após processos de delitos contra a vida, ações preventivas, dignidade da execução penal e oportunidades de ressocialização
- Ampliação de medidas de inovação, inteligência, cooperação e conciliação para prevenção e solução de litígios coletivos, repetitivos, de massa e de grande impacto social
- Otimização da governança e gestão do Judiciário e redução de encargos burocráticos impostos pelo CNJ aos tribunais - foco na atividade finalística
- Atenção primordial aos sistemas eletrônicos fundamentais para a conclusão dos processos judiciais

# OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO

O Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário, criado em 17 de setembro de 2020, hoje atende ao primeiro eixo de atuação da gestão 2022-2024: **“Direitos humanos e meio ambiente: vida, educação, sobrevivência e convivência humana”**.

O Observatório é órgão consultivo da Presidência do CNJ e tem por objetivo fornecer subsídios para a adoção de iniciativas que promovam os direitos humanos e fundamentais no âmbito dos serviços judiciários.

Para tanto, foram reunidas organizações da sociedade civil com experiência na área dos Direitos Humanos.

No âmbito do ODH, o Comitê Executivo é responsável pela organização e coordenação das ações e iniciativas do grupo - convocação das reuniões, definição de cronogramas, planos de trabalho, eventos, relatórios e demais publicações, além de outras atividades correlatas e/ou determinadas pela Presidência.



# INTEGRANTES DO OBSERVATÓRIO

- Desempenham atividades sem remuneração
- Podem sugerir prioridades, metas e objetivos do Observatório
- Podem fazer sugestões sobre o cronograma e acerca dos planos de trabalho
- Podem sugerir ou colaborar com projetos e iniciativas do CNJ
- O CNJ poderá arcar com as despesas necessárias ao deslocamento, em território nacional, dos representantes das entidades do ODH para as reuniões presenciais

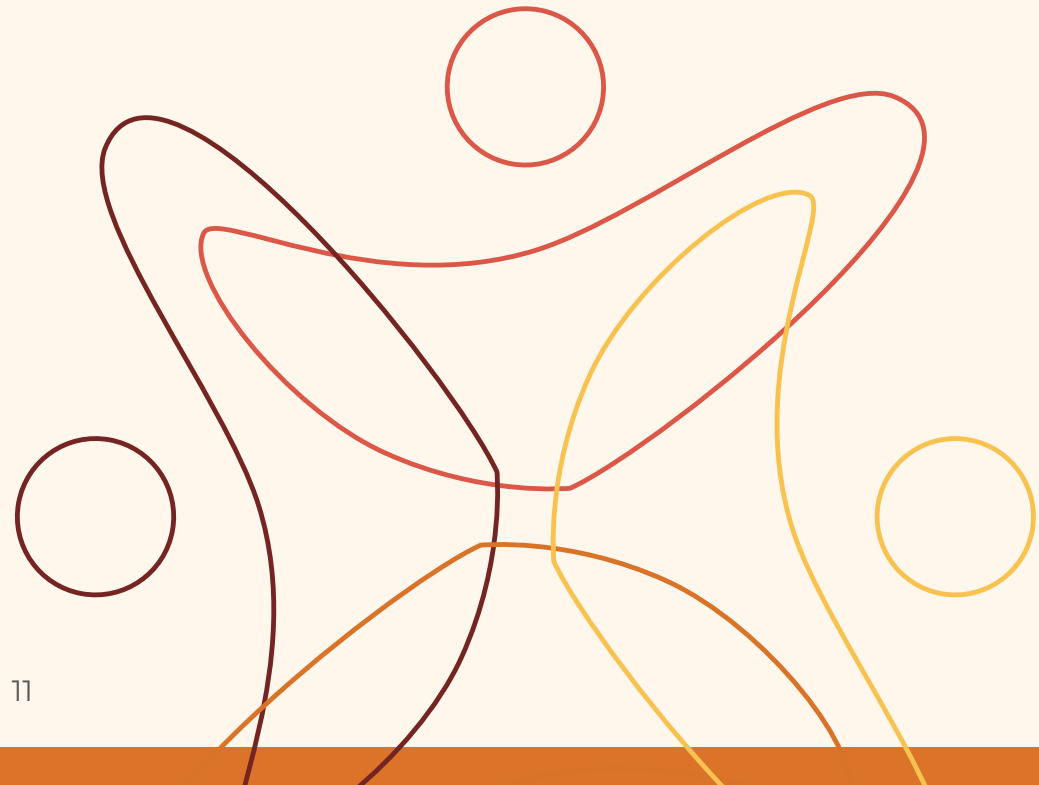


# OBJETIVOS DO OBSERVATÓRIO

1. Articulação com instituições nacionais ou internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos
2. Parcerias para o intercâmbio de informações, dados, documentos ou experiências
3. Formulação de políticas, projetos e diretrizes no âmbito do Poder Judiciário
4. Executar iniciativas e projetos sobre a temática de direitos humanos
5. Elaborar estudos e pareceres sobre questões estratégicas de direitos humanos
6. Propor a celebração de acordos de cooperação
7. Organizar publicações
8. Promover seminários, audiências públicas ou outros eventos
9. Propor ao Plenário do CNJ medidas para o aprimoramento da tutela dos direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário

# METODOLOGIA DE TRABALHO

- As reuniões ordinárias ocorrerão trimestralmente
- Podem ser convocadas reuniões extraordinárias
- Todas as entidades terão voz e voto nas deliberações do Observatório
- Cada integrante poderá propor as iniciativas que julgar pertinentes
- O grupo debaterá os temas e fará os encaminhamentos, por meio do Comitê Executivo
- As propostas serão avaliadas por equipe técnica do CNJ, que poderá sugerir adequações
- Os integrantes poderão sugerir a formulação de convites a especialistas para que participem das reuniões



# INICIATIVAS ADOTADAS A PARTIR DAS PROPOSTAS DO OBSERVATÓRIO

- Centros de Atenção às Vítimas de Crimes - Resolução n. 386 de 09/04/2021
- Evento “Mães em Luta por Justiça: a Resolução CNJ n. 253/18 e o Papel do Poder Judiciário”
- Projeto de diagnóstico e análise sobre as medidas Protetivas de Urgência no DATAJUD (SEI 01153/2021 e TCOT 26/2021)
- Encontros Virtuais Sobre Liberdade de Expressão
- Formulário de Avaliação de Risco para a população LGBTQIA+ (ROGERIA) - Portaria n. 277 de 25/10/2021
- Pesquisa “Discriminação e Violência Contra População LGBTQIA+” (SEI 05160/2022)
- Recomendação n. 127/2022 - Recomenda aos tribunais a adoção de cautelas visando a coibir a judicialização predatória que possa acarretar o cerceamento de defesa e a limitação da liberdade de expressão
- Resolução n. 460 de 06/05/2022 - Dispõe sobre a instalação, implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências
- Relatório Diagnóstico “Justiça Itinerante e Direitos Humanos”

- Grupo de Trabalho para colaborar no acompanhamento dos fatos que deram causa à morte do indigenista Bruno Araújo Pereira e do jornalista Dom Phillips. - Portaria n. 228 de 21/06/2022
- Resolução n. 382 de 16/03/2021 – Aplicação de cotas raciais aos concursos de serventias extrajudiciais
- Projeto Justiça Restaurativa nas Escolas - GT instituído pela Portaria n. 315 de 02/12/2021
- GT para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada - Portaria n. 81 de 12/03/2021
- Portaria n. 146 de 05/05/2022 - Institui a obrigatoriedade de capacitação em ações de segurança humana nas contratações de empresas de segurança privada pelo Conselho Nacional de Justiça
- Recomendação n. 90/2021 - Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de cautelas quando da solução de conflitos que versem sobre a desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais durante o período da pandemia do Coronavírus (covid-19).
- Projeto “Cite uma Mulher” - Resolução n. 418 de 20/09/2021 - repositório on-line para cadastramento de dados de mulheres juristas com expertise nas diferentes áreas do Direito
- Portaria n. 176 de 27/05/2022 - Institui o Repositório Nacional de Mulheres Juristas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça
- Recomendação n. 124 de 07/01/2022 - Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar

# INTEGRANTES DO OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS

- Conselheiros e Conselheiras do CNJ (membros natos)
- Secretário(a)-Geral, Secretário(a) Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e Coordenador(a) da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (membros natos)
- Anistia Internacional
- Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB).
- Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)
- Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra)
- Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert)
- Comissão Arns
- Conectas Direitos Humanos
- Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
- Cruz Vermelha Brasileira
- Educafro
- Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop)
- Geledés - Instituto da Mulher Negra.
- Instituto Alana
- Instituto Socioambiental (ISA).
- Instituto Sou da Paz
- Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede-In)
- Rede Liberdade
- Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (Renafro)
- Themis - Gênero, Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA N. 342, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**SEJAM TODOS BEM-VINDOS!**

**A participação será de grande valia  
para o avanço da proteção dos Direitos  
Humanos pelo Poder Judiciário.**